



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Suprime o artigo 3º e 4º, renumerando os demais e altera o artigo 5º, do Projeto de Lei nº 13/2019, conforme especifica.

Autoria: Celso Ávila.

EMENDAS:

- 1) Os artigos 3º e 4º ficam suprimidos, renumerando os demais.
- 2) O artigo 5º, do Projeto de Lei nº 13/2019, renumerado para o artigo 3º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, em especial quanto às medidas do exercício do poder de polícia, com a possibilidade de aplicar as receitas decorrentes de imposição de penalidades em ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei, para programas e instituições de amparo a animais, crianças, idosos e proteção ao meio ambiente. (NR)”

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de março de 2019.


CELSO ÁVILA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 15/03/2019
HORA: 16:30

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº
13/2019

Autoria: CELSO AVILA

PROCOLO
21859/2019

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Nº
13/2019 Proíbe o manuseio, a
utilização, a queima e a soltura de

Chave: E527E

